



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007
Rua Pernambuco, 1900 – Centro – Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO nº 069 de 17 de agosto de 2017.

APROVA alteração dos Planos de Trabalho e Aplicação já aprovados pelo CMAS da SEASO, SEMED e SESAU para aquisição de equipamentos de informática com recursos do IGD/M/PBF 2015, 2016 e 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO que a SEASO informou que a homologação das Atas de Registro de Preço para a aquisição de computadores e notebook ocorreu nas datas de 26 de junho e 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com as aquisições dos equipamentos de informática, a SEASO realizou levantamento da quantidade de equipamentos e valores constantes nas Deliberações (Plano de Trabalho e Aplicação) do CMAS, com os valores dos itens de registro de preço referente aos recursos federais do IGD/M/PBF 2015, 2016 e 2017.

CONSIDERANDO que as três Secretarias SEASO, SEMED e SESAU acordaram a redução do número de computadores já deliberado, sendo que estes valores já aprovados conforme Planos de Aplicação, somam o total de R\$ 216.522,89, e o total

replanejado pelas três Secretarias totalizam R\$ 213.000,00, tendo uma sobra de R\$ 3.522,89.

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, ocorrida em 21 de julho, onde esta Comissão replanejou o total de computadores a serem adquiridos para as três Secretarias SEASO, SEMED e SESAU.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 922/2017 que solicita apreciação e deliberação do CMAS, quanto a alteração dos Planos de Trabalho e Aplicação já aprovados anteriormente pelo CMAS, para aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, “Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Parecer das Comissões de Orçamento e Finanças, da Área de Proteção Social Básica e Comissão Especial do Programa Bolsa Família, emitido em reunião na data de 07/08/2017, que é favorável à aprovação das alterações nos Planos de Trabalho e Aplicação das Secretarias SEMED, SEASO e SESAU dos recursos IGD/M/PBF, pois, as três Secretarias acordaram a redução do número de equipamentos de informática que serão adquiridos, haja vista que no registro de preços o valor dos computadores é de R\$ 3.000,00 e os valores para esse mesmo item constante nos Planos eram inferiores. Assim, o parecer é favorável a alteração dos Planos de Trabalho e Aplicação referente à aquisição de equipamentos de informática, sendo que o valor constante nos Planos totalizava o montante de R\$ 216.522,89, no entanto, com a alteração dos Planos o valor replanejado totaliza R\$ 213.000,00, assim, as Comissões solicitam que seja adquirido 1 computador a mais para o Cadastro Único, totalizando 08 computadores, conforme a necessidade inicial levantada pelo coordenador do Cadastro Único em conjunto com sua gerência, haja vista que o Cadastro Único perpassa as três políticas (Saúde, Educação e

Assistência Social) e considerando também que tem a diferença do que foi replanejado e o valor total dos Planos de Trabalho e Aplicação no valor de R\$ 3.522,89 de sobra entre os valores aprovados anteriormente e a nova proposta que altera os Planos de Trabalho e Aplicação anteriores.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR alteração dos Planos de Trabalho e Aplicação já aprovados pelo CMAS da SEASO, SEMED e SESAU referente ao número de equipamentos de informática a serem adquiridos com recursos do IGD/M/PBF 2015, 2016 e 2017 para estas Secretarias, conforme alterações apresentadas pela SEASO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 17 de agosto de 2017.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2015/2017